



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

(ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 082/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 208/12

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/10/2012

HORÁRIO: às 08h30min

LOCAL: Sede do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges – São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO – Processo Administrativo Licitatório n.º 208/12, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, com entrega imediata, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sede do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges – São João da Boa Vista – SP, no local e data estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão desmotivadamente, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo V**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

5.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 082/12

(Nome ou Razão Social)

(Endereço)

(Telefone e Fax)

(E-mail)

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 082/12

(Nome ou Razão Social)

(Endereço)

(Telefone e Fax)

(E-mail)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) **preço unitário e total, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**.

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **Anexo IV**.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que possui licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwiges, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

5 – A cópia da licença referente ao subitem anterior deverá ser anexada ao correspondente processo de despesa.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (Dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista na alínea c do subitem 3 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre os itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – Dotação orçamentária 15.01-449052 do Departamento de Saúde.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Pleno Atendimento;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2012.

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMALGAMADOR DE ALTA VELOCIDADE, TRITURAÇÃO CONSISTENTE E ACURADA, MISTURADOR DE MÚLTIPLO USO, ALTA FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO, DEVENDO UTILIZAR POUCA ENERGIA, POUCA VIBRAÇÃO, TIMER CONSTITUÍDO POR MICROPROCESSADOR, CONTROLADO POR TEMPORIZADOR A QUARTZO, PODENDO REGULAR O TEMPO ENTRE 0 E 6 SEGUNDOS, DEVENDO SER ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS DENTAIS ENCAPSULADOS. TRAVA DE SEGURANÇA DEVERÁ INTERROMPER AUTOMATICAMENTE A TRITURAÇÃO QUANDO A TAMPA É ABERTA, POSSUINDO APROXIMADAMENTE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO, BI-VOLT, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 217 X 173 X 180MM. GARANTIA DE 5 ANOS	UN	1		
2	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO - APARELHO DE RAIOS X - COLUNA MÓVEL - COMANDO DIGITAL COM CONTROLE CENTESIMAL DO TEMPO, CONTROLE TIPO REMOTO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS, BRAÇOS ARTICULÁVEIS, BASE COM RODÍZIO COM 02 FREIOS, PINTURA COM TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO SISTEMA DE SEGURANÇA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, BIVOLT 110/220 V , BLOQUEIO DE DISPAROS CONTRA AQUECIMENTO DO TUBO, DUPLA COLIMÃO GARANTIA 30 MESES, CERTIFICADO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-3, NBR IEC 60601-2-7, NBR IEC 60601-2-28, NBR IEC 60601-2-32, PRODUTO COM CERTIFICADO CE 0499 E TAMBÉM CERTIFICADO BPF - OBRIGATÓRIO NO BRASIL.	UN	2		
3	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, AUTOVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 110-240V), LÂMPADA HALÓGENA 12V E 75W, POTÊNCIA DE 500 MW/CM2 (MÍNIMO), TEMPO PROGRAMÁVEL.	UN	1		
4	ARMÁRIO VITRINE COM 03 PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 0,65 X 0,40CM COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM 02 PORTAS E CHAVE, COM VIDROS INCLUSO.	UN	5		
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO PARA 150 KG COM FRAÇÕES DE 100G - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA PARA ADULTOS CAPACIDADE DE PESAGEM PARA 150 KG, DIVISÕES EM 100G, COM PÉS E PLATAFORMA EM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE, ESCALA ANTROPOMÉTRICA MÍNIMA DE 2,00 METROS COM FRAÇÕES DE 0,5CM.	UN	7		
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL (DIGITAL) PARA 16 KG COM FRAÇÕES DE 10G - CAPACIDADE DE PESAGEM PARA 16 KG, DIVISÕES EM 10G, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA MÍNIMA 0,80CM COM FRAÇÕES DE 0,1CM/0,5CM	UN	7		
7	BRAÇADEIRA - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE; ESTOFADO; COM REVESTIMENTO EM CORVIM; ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO; COM REGULAGEM DE ALTURA E POSICIONAMENTO.	UN	5		
8	CADEIRA (TIPO POLTRONA) PARA REIDRATAÇÃO ORAL. POLTRONA RECLINÁVEL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø 1" X 1,20 MM, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS AO ENCOSTO, PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO	UN	7		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

	DE Ø 1 ¼ X 1,20 MM E BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø 2` X 1,20 MM. ESTOFADO: CONFECCIONADO EM ESPUMA SOFT COM MOLAS, REVESTIDO EM CORVIM. MOVIMENTOS: COSTAS E PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO, COM RETORNO ATRAVÉS DE MOLA. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: NORMAL: 0,85 X 0,80 X 0,50 (C X L X A). RECLINADA: 1,70 X 0,80 X 0,50 (C X L X A). CAPACIDADE: 110 KG. PESO: 40 KG.				
09	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM OU LONA, REFORÇADO, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS, APOIOS DOBRÁVEIS PARA OS PÉS, RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS, SUPORTE ACOPLÁVEL PARA SORO.	UN	1		
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO ACOPLADO COM 03 PONTAS, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR - EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE 01 CADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO, ESTOFAMENTO DE ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO DE PVC LAMINADO SEM COSTURAS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS, CABECEIRA AJUSTÁVEL, ACIONAMENTO POR MOTOR REDUTOR ELÉTRICO (24V CC) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA) - 01 MESA DO EQUIPO DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, BRAÇO SUPORTE UV, BRAÇO SUPORTE ARTICULADO TIPO (TS), EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI LISA BRANCO DENTAL. PREPARADA PARA OPCIONAL . 01 SUCTORA DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, SUPORTE DE AÇO, CUBA REMOVÍVEL , MANGUEIRA DE SUÇÃO VENTURI CÂNULA 6,3 MM E COM TODA TUBULAÇÃO EMBUTIDA.01 REFLETOR COM INTENSIDADE DE 25000 A 6000 LUX, COM DUPLO PEGA MÃO E BRAÇO TOTALMENTE ARTICULADO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI LISA BRANCO DENTAL. 01 PEDAL DE COMANDO AUTÔNOMO, COM TODAS AS FUNÇÕES INTEGRADAS: 4 MOVIMENTOS INDIVIDUAIS DA CADEIRA, MAIS 02 AUTOMÁTICOS, ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS E DO REFLETOR, - DOIS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DA CADEIRA: VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO PROGRAMÁVEL, - ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS COM CONTROLE VARIÁVEL DE ROTAÇÃO NO PEDAL. - REFLETOR COM LIGA-DESLIGA SINCRONIZADO COM A POSIÇÃO DE TRABALHO E VOLTA A ZERO. - REGULAGEM EXTERNA DE AR E ÁGUA DO SPRAY DOS INSTRUMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO).	UN	1		
11	CÂMARA ESCURA ACRÍLICA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 20CM X 20CM.	UN	2		
12	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM RESERVATÓRIO DE 30 L, ISENTO DE ÓLEO, ACIONAMENTO DIRETO DE 2 CILINDROS EM V, MONOFÁSICO 220V E MOTOR DE 1HP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO OU PRÓXIMO A UM RAIOS DE 200KM	UN	5		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

13	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME/TRATAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM TRATAMENTO E PINTURA ANTI-CORROSIVA, COM ESPUMA INDEFORMÁVEL, FORRADO EM CORVIM, CABECEIRA REGULÁVEL, SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL.	UN	6		
14	ESCADA 02 DEGRAUS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PISO DE MADEIRA REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 0,40M LARGURA X 0,50M COMPRIMENTO X 0,35M ALTURA. PINTURA EPOXI NA COR BRANCA	UN	11		
15	FOCO DE LUZ FRIA COM LÂMPADA HALÓGENA - FOCO DE LUZ FRIA COM HASTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL, HASTE INFERIOR E BASE EM AÇO PINTADA, COM RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 150 CM, LÂMPADA HALÓGENA DE 20W 220V	UN	6		
16	GELADEIRA (MEDINIC) - EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS. CAPACIDADE: 3.200 DOSES (5ML - AMPOLAS). SISTEMA DE COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO INDREL COM TRABALHO DE $+<2^{\circ}\text{C}>$ A $+<8^{\circ}\text{C}>$, AJUSTADO DE FABRICA EM $+<4^{\circ}\text{C}>$ COM MEMÓRIA DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. SISTEMAS DE ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA.> INTERIOR TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL DO PRODUTO COM SISTEMA ESPECIAL DE RACKS (02 RACKS) PARA FÁCIL ORGANIZAÇÃO E USO DO PRODUTO ARMAZENADO. SISTEMA COM 02 CONTRA PORTAS INTERNAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERDAS DO FRIO ARMAZENADO A CADA ABERTURA DE PORTA. ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 70 CM NAS PAREDES, PARA ALTA CAPACIDADE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO INTERNO. VOLTAGEM: 220V GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	1		
17	MEDIDOR DE MONÓXIDO DE CARBONO ATRAVÉS DE EXPIRAÇÃO. AS CONCENTRAÇÕES SÃO MEDIDAS EM PARTÍCULAS POR MILHÃO (PPM). A LEITURA É FEITA APÓS 15 SEGUNDOS DA EXPIRAÇÃO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) PRECISÃO: $\pm 10\%$ F.S ESCALA DE DETECÇÃO: 0,00 A 1,00 MG/L; 0,00 A 0,20% BAC; 0,00 A 2,00 G/L;; 0,00 A 2,00 BAC NÍVEL DE ALARME: 0,25 MG/L; 0,05% BAC; 0,50 G/L; 0,50 BAC AMBIENTE DE OPERAÇÃO: -10°C A 50°C , = 95% SEM CONDENSAÇÃO RÁPIDA RESPOSTA PERFORMANCE ESTÁVEL PROVIDA PELO CIRCUITO SMD CIRCUITO GERENCIADO POR CHIP MICROCONTROLADOR VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE FALHAS NO SENSOR ALIMENTAÇÃO: 4,5V DC (3 PILHAS AAA); CONSUMO DE CORRENTE: = 120MA TEMPO DE ESPERA DA BATERIA: = 200 TESTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 28MM ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 4 BOCAIS E MANUAL DE INSTRUÇÕES BOCAL SOBRESSALENTE DESCARTÁVEL PARA APARELHO MONOXIMETRO PACOTE COM 100 UNIDADES ACOMPANHA ESTOJO	UN	1		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

18	MESA AUXILIAR 40X60X80 COM RODÍZIOS, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM TAMPO DE AÇO INOX.	UN	9		
19	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO COM PORTA-COXA EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EPOXI, COM BALDE E GAVETA EM INOX.	UN	2		
20	MOCHO À GÁS – (BANCO GIRATÓRIO), COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO POR ALAVANCA, 5 RODÍZIOS, ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS.	UN	5		
21	NEGATOSCÓPIO - NEGATOSCÓPIO DE PAREDE DE UM CORPO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA OU INOX, TELA EM ACRÍLICO LEITOSO COM REATOR ELETRÔNICO BIVOLT OU 220 V COM DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL 0,35M DE LARGURA E 0,47M DE ALTURA	UN	5		
22	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO, CABO EM METAL CROMADO OU INOX, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, CABEÇOTE EM METAL CROMADO. COM LÂMPADA E CABEÇOTE SOBRESSALENTES. REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE.	UN	11		

OBSERVAÇÕES:

1.1 – Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, FOLHETO DESCRITIVO de cada um dos itens.

1.2 – A não apresentação dos folhetos descritivos implicará na desclassificação da proposta do licitante.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 082/12**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 082/12**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao **Pregão n.º 082/12** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/12

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL